



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



= LEI Nº 1.444/90 =

CERTIFICO e Com 14, que a presente Lei se encontra registrada na livro n.º 9/90, de 20 de Abril de 1990, em Regente Feijó - SP.
Luiz
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando — de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ao REGENTE ESPORTE CLUBE de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 1990, no valor de CZ\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a disputa do Campeonato Amador Regional.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito especial, será coberto com o produto do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE ABRIL DE 1.990.

[Signature]
FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO